

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 16 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1387

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	i.
ATOS OFICIAIS	
DECRETO (Nº 61/2025)	1
DECRETO NOMEAÇÃO (№ 62/2025) 3	5
DECRETO NOMEAÇÃO (№ 63/2025) 4	
DECRETO NOMEAÇÃO (№ 64/2025) 5)
ERRATA AJUSTE (DECRETO № 28/2025) 6	,
ERRATA AJUSTE (DECRETO № 48/2025) 7	į.
PORTARIA (№ 01/2025) 8	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ERRÁTA EXTRATO (CONTRATO № 006/2025))
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2025) 10	
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2025)	
EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2025) 12	
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2025)	
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2025)	
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2025)	;
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 003/2022)	
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 010/2022) 17	,
SECRETARIA DE SAÚDE	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EDDATA EVIDATO (CONTRATO Nº 005/2025)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 61/2025)





DECRETO Nº. 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE NÚMERO 58, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Tornar sem efeito o Decreto de nº. 58, de 14 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano , na Estrutura Administrativa do Munícipio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza

Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro – Tel: (75) 98242-8605

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 62/2025)





DECRETO Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE CONTROLE E GESTÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Elias Leite Gonçalves**, inscrito no **CPF** sob n º **019.854.025-64**, para o Cargo de Chefe de Controle e Gestão de Despesas, Símbolo CC6, da Controladoria Geral do Município , na Estrutura Administrativa do Munícipio.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza

Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro − Tel: (75) 98242-8605

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 63/2025)





DECRETO Nº 63, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DESEFA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Tiago Melo do Nascimento**, inscrito no **CPF** sob n º **040.694.195-51** , para o Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Desefa Civil, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, na Estrutura Administrativa do Munícipio.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza

Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro − Tel: (75) 98242-8605

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 64/2025)





DECRETO Nº 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Temistocles de Araújo Lopes Neto**, inscrito no **CPF** sob n º **458.298.455-04**, para o Cargo de Oficial de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano , na Estrutura Administrativa do Munícipio.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza

Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro − Tel: (75) 98242-8605

ERRATA | AJUSTE (DECRETO Nº 28/2025)





ERRATA N° 02, DECRETO Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

ART.1º Fica nomeada a Senhora **Milena de Jesus Pinheiro Lima,** inscrita no **CPF** sob nº **035.498.455-10**, para o Cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária do Centro Médico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se

ART.1º Fica nomeada a Senhora **Milena de Jesus Pinheiro Lima,** inscrita no **CPF** sob nº **035.498.455-10**, para o Cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Estrutura Adminstrativa.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

RAMON DE SENA SOUZA Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

ERRATA | AJUSTE (DECRETO Nº 48/2025)





ERRATA N° 01, DECRETO Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

ART.1º Fica nomeado o Senhor **Wendison Santos Lopes**, inscrito no CPF **13.145.636-96**, para o Cargo de Oficial de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Município.

Leia-se

ART.1º Fica nomeado o Senhor **Wendison Santos Lopes**, inscrito no CPF **044.333.565-65**, para o Cargo de Oficial de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Município.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

RAMON DE SENA SOUZA Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 01/2025)





PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DAS SERVIDORAS DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre Mudança de Nível das servidoras abaixo elencadas, conforme diligência a Lei 436/2008.

Nº	NOME	NÍVEL	CPF	PROCESSO
01	Juliana de Góes Coêlho Santana	=======================================	006.487.825-22	040/2024
02	Maria da Conceição Coelho dos Santos	III	540.680.105-87	029/2024

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro − Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2025)





ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Na publicação do Diário Oficial do Município, datado de 16 de janeiro de 2025, Ano IX, Edição Nº 1387, Página 08, onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS. Leiase: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇÚ.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Na publicação do Diário Oficial do Município, datado de 16 de janeiro de 2025, Ano IX, Edição Nº 1387, Página 09, onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS. Leiase: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇÚ.

Sapeaçu - BA, 16 de Janeiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima Agente de Contratação

GOVERNO DA IGULDADE E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO (CONTRATO № 004/2025)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU CNPJ № 13.696.257/0001-71 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2025 EXTRATO DO CONTRATO № 004/2025

Processo Administrativo: 004/2025. Contrato nº 004/2025. Contratante: Município de Barrocas-BA. Contratada: FREITAS PAMPONET SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para Prefeitura Municipal, com foco em Licitações e Contratos Administrativos. Vigência: 15/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade—Secretaria de Administração, Projeto/atividade 2006, elemento de despesa 339039/339035, Fonte de recurso 00. Fundamentação legal: art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçú - BA, 15 de Janeiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima Agente de Contratação

GOVERNO DA IGULDADE E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO (CONTRATO № 006/2025)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS CNPJ № 13.696.257/0001-71 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2025 EXTRATO DO CONTRATO № 006/2025

Processo Administrativo: 007/2025. Contrato nº 006/2025. Contratante: Município de Barrocas-BA. Contratada: MEDIAR – CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RECONCAVO SOCIEDADE SIMPLES. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para Prefeitura Municipal, com foco na Mediação Tributária. Vigência: 15/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade— Secretaria de Administração, Projeto/atividade 2006, elemento de despesa 339039/339035, Fonte de recurso 00. Fundamentação legal: art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçú - BA, 15 de Janeiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima Agente de Contratação

GOVERNO DA IGULDADE E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2025)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS CNPJ № 13.696.257/0001-71 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2025 EXTRATO DO CONTRATO № 007/2025

Processo Administrativo: 008/2025. Contrato nº 007/2025. Contratante: Município de Barrocas-BA. Contratada: DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnico consistente na assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, e operacional no suporte contábil na Prefeitura Municipal de Sapeaçú - Ba. Vigência: 15/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade— Secretaria de Administração, Projeto/atividade 2006, elemento de despesa 339039/339035, Fonte de recurso 00. Fundamentação legal: art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçú - BA, 15 de Janeiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima Agente de Contratação

GOVERNO DA IGULDADE E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2025)





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "c", c/c com o art. 6°, inc. XVIII, alínea "c" da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para prestação de serviços

de consultoria e assessoria jurídica para Prefeitura Municipal, com foco em Licitações e Contratos

Administrativos

Contratado: FREITAS PAMPONET SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

Prazo de Vigência: 12 (doze) mês;

15/01/2025 até 31/12/2025;

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em

12 (doze) parcelas de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçú - BA, 15 de Janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGULDADE E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2025)





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "c", c/c com o art. 6°, inc. XVIII, alínea "c" da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para prestação de serviços

de consultoria e assessoria jurídica para Prefeitura

Municipal, com foco na Mediação Tributária

Contratado: MEDIAR – CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

DO RECONCAVO SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de Vigência: 12 (doze) mês;

15/01/2025 até 31/12/2025;

Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em

12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçú - BA, 15 de Janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGULDADE E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2025)





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "c", c/c com o art. 6°, inc. XVIII, alínea "c" da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para prestação de serviços

técnico consistente na assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, e operacional no suporte contábil na Prefeitura Municipal de Sapeaçú

- Ba

Contratado: DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E

CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA ME

Prazo de Vigência: 12 (doze) mês;

15/01/2025 até 31/12/2025;

Valor Total: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), dividido

em 13 (treze) parcelas de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil

reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçú - BA, 15 de Janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGULDADE E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO (CONTRATO № 003/2022)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 4ªTERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 003-2022, junto a empresa RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.814/0001-44, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação de serviço de serviço de transporte escolar, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino municipal e estadual (zona urbana e rural). Com vigência de 12 meses (10/01/2025 a 10/01/2026). Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu, Bahia, 10 de JANEIRO de 2025. Ramon Sena de Souza Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu − Praça da Bandeira, nº 176 − Centro Tel.: 75 3627-2136

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 010/2022)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 5ªTERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 010-2022, junto a empresa RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.814/0001-44, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação do serviço de locação de veículos, no intuito de atender as demandas das secretárias desse município. Com vigência de 12 meses (10/01/2025 a 10/01/2026). Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu, Bahia, 10 de JANEIRO de 2025. Ramon Sena de Souza Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu − Praça da Bandeira, nº 176 − Centro Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA | EXTRATO (CONTRATO № 005/2025)





ERRATA

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Na publicação do Diário Oficial do Município, datado de 15 de janeiro de 2025, Ano IX, Edição Nº 1386, Página 12, onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025; Contrato nº 002/2025; Projeto/Atividade 2017; Barrocas –Ba, 14 de Janeiro de 2025. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025; Contrato nº 005/2025; Projeto/Atividade 2039; Sapeaçú –Ba, 14 de Janeiro de 2025.

Sapeaçu – BA, 16 de Janeiro de 2025.

Maria Luiza Santos Lima Agente de Contratação

GOVERNO DA IGULDADE E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE